



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT
Fone/Fax: (66) 3536-3101 / 3536-3110
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br site: www.marcelandia.mt.gov.br

Departamento de Engenharia e Arquitetura

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 005 - 2026

A:

IC CONSULTORIA E CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida na Av. Afonso Pena, nº 857, Bairro: Industrial Leonel Bedin, Certralina/MG, CEP: 38.390-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.589.446/0001-21, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, o **SR. IVES SIMÕES COELHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.579.787 SSP/MG, cadastrado no CPF nº 087.699.656-09, residente e domiciliado na cidade de Certralina/MT, CEP: 38.390-000.

MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes n.º 777, CEP n.º 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representado pela Sra. **FABIANA ZACARIAS RAMOS**, Servidora Pública, fiscal da obra, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - INÍCIO SEM CONCLUSÃO DA OBRA (Contrato 0080/2022)

Conforme a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, Contrato n.º 0080/2022, que ocorreu no dia 29 de junho de 2022, a Empresa acima mencionada foi efetivada vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a **CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RETOMADA DA ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA FERREIRA CERQUEIRA DIAMANTE E CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N.º 1794/2021 SEDUC.**

A Ordem de Serviço da referida obra foi emitida pelo Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2022. O prazo para conclusão da obra era de 480 dias, mas até a presente data já se passaram 1.336 dias e a obra se encontra com um percentual de execução de apenas 60%.

Após nova visita ao canteiro de obras foi constatado que a obra permanece parada sem nenhum sinal de execução recente.

Exigimos retomada imediata no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral, multa contratual, declaração de inidoneidade e impedimento de licitar por até 3 anos (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993). Comprove a regularização por relatório técnico via protocolo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Rua dos Três Poderes, nº777, Centro – CEP: 78535-000 – Marcelândia/MT
Fone/Fax: (66) 3536-3101 / 3536-3110
e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br site: www.marcelandia.mt.gov.br

Departamento de Engenharia e Arquitetura

Esta notificação será protocolada e publicada no site oficial, podendo autorizar execução por terceiros às expensas da contratada.

Marcelândia – MT, 24 de fevereiro de 2026.

Celso Luiz Padovani

Prefeito Municipal

Fabiana Zacarias Ramos

Fiscal da Obra - Engenheira Civil – CREAMT033060